

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ALUNOS
NO CONSELHO GERAL**

(Decreto-lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º
137/2012, de 2 de julho e Regulamento Interno)

CALENDARIZAÇÃO

Dia 26 de julho-2022

Aprovação pelo Conselho Geral do calendário do processo eleitoral.

Dia 6 de outubro de 2022 (5.ª F)

Reunião com os Delegados de Turma do ensino secundário para informar sobre o processo, a fim de promoverem a sensibilização das turmas no sentido de apresentarem listas.

De 13 de outubro (5.ª F) até 19 de outubro (4.ª F), às 12 horas

Prazo para entrega das listas dos candidatos a representantes dos alunos.

Até ao dia 20 de outubro de 2022 (5.ª F)

Atualização dos cadernos eleitorais relativos aos alunos.

De 21 (6.ª F) a 25 de outubro (3.ª F) de 2022

Período de consulta dos cadernos eleitorais.

Dia 26 de outubro de 2022 (4.ª F)

Data limite para reclamação dos cadernos eleitorais.

Dia 28 de outubro de 2022 (6.ª F)

Divulgação das listas de alunos do ensino secundário.

Dia 02 de novembro de 2022 (4.ª F)

8H30 às 14H30 – Assembleia eleitoral para a eleição dos representantes dos alunos do ensino secundário.

Dia 03 de novembro (5.ª F) de 2022 _ até às 12H00

Divulgação dos resultados eleitorais.

Dia 08 de novembro de 2022 (3.ª F) _ até às 12H00

Data limite para as reclamações.

Dia 15 de novembro de 2022 (3.ª F)

Tomada de posse dos membros eleitos.